

1. Documento: 38405-2024-98

1.1. Dados do Protocolo

Número: 38405/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Telefonia - celular

Unidade Protocoladora: SEGPRES - SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

Data de Entrada: 17/09/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: HUDSONLG

Data de Inclusão: 16/01/2025 15:19

Descrição: 1)Serviços de telefonia (6 linhas) e 2)Serviços de internet WIFI (3 pontos); ambos via cabo HFC no Fórum de Poços de Caldas na Rua José Bernardo, 99.

1.2. Dados do Documento

Número: 38405-2024-98

Nome: e-pad 38.405-2024 - DG - Dispensa_ contratação direta - art. 75, II, Lei 14.133 - serviço de telefonia fixa e internet wifi - Poços de Caldas.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: PATRICHR

Data de Inclusão: 24/10/2024 11:01

Descrição: Decisão DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	24/10/2024 11:01

Documento Gerado em 26/03/2025 15:33:13

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 38.405/2024.
Ref.: Proposição TRT/SEGP/CI n. 251/2024.
Assunto: Contratação direta. Dispensa em razão do valor. Fornecimento de serviço de telefonia fixa (STFC) via cabo HFC (minutos ilimitados) e de serviço de rede via cabo - HFC 600 Mega/UP 35 – não dedicada – IP dinâmico - WIFI para o edifício que abriga o Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas/MG. **Decisão.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a Proposição TRT/SEGP/CI n. 251/2024 (doc. n. 38405-2024-11), a análise da conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 38405-2024-69), as informações orçamentárias (docs. n. 38405-2024-71/73) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas (i) Claro S/A, para a prestação de serviço de telefonia fixa (STFC) via cabo HFC (minutos ilimitados), e (ii) Claro NXT Telecomunicações S/A, para a prestação de serviço de rede via cabo - HFC 600 Mega/UP 35 - não dedicada - IP dinâmico - WIFI, no edifício que abriga o Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas/MG, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pelos valores anuais de **R\$3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais) e **R\$3.776,40** (três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), respectivamente, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, **observadas** as recomendações contidas nos itens 2.4, 2.7, 2.8 e 2.10 deste parecer jurídico.

À Secretaria de Gestão Predial (SEGP) para cumprimento das **recomendações** contidas nos itens **2.4, 2.7, e 2.10** do parecer jurídico.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências que lhe são afetas, inclusive para fins de **atualização da consulta ao CADIN**, antes da emissão do empenho, em consonância com a **recomendação** contida no **item 2.8** do parecer jurídico.

Na sequência, à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais para elaboração das minutas contratuais.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral